Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sexta-feira, 9 de outubro de 2026 - n.º 3043 - Ano XXX - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 1 página

Secretaria de Governo

Memorando 65.764/2026

DECRETO Nº 11.854
De 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela **Lei nº 4.873 de 29 de setembro de 2022, em seu artigo 4º**, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 403.609,27 (Quatrocentos e três mil e seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 727 32.600.28.843.93.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
07.110.0000 GERAL R$97.278,14

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 727 32.600.28.843.93.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
97.110.0000 (SF) - GERAL R$306.331,13

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
07.110.0000 GERAL R$97.278,14
1.3.2.1.01.1.1.70.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários – Operação de Crédito

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
97.110.0000 (SF) - GERAL R$306.331,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 09 de outubro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/002C-A71C-83BA-2555 e informe o código 002C-A71C-83BA-2555

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 002C-A71C-83BA-2555

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 09/10/2026 13:04:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/002C-A71C-83BA-2555